

João Pessoa, 28 de abril de 2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT Nº 06670/2011,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, revisão de aposentadoria à servidora inativa **BERNADETE ANTONIA PEREIRA VELOSO MACHADO**, no cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para incluir nos respectivos proventos da inatividade a parcela da opção, então prevista no art. 2º da Lei nº 8.011/94, correspondente à Função Comissionada de Secretário Especializado - FC/02, a ser calculada com base na Lei nº 11.416/2006 (art. 18, §2º, inciso II), com efeitos a partir da concessão da inativação em tela (ATO TRT GP nº 256/2010, de 28.09.2010, publicado no DA_e de 29.09.2010), haja vista que a requerente implementou, até 18.01.1995, os requisitos do art. 193 da Lei nº 8.112/90, nos termos dos Acórdãos TCU Plenário nºs 1870/2005 e 2076/2005.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Vice-Presidente
no Exercício da Presidência